

# O CRIME ORGANIZADO E SEUS RECENTES ATAQUES NO ESTADO DE SÃO PAULO

Janaina da Silva RESENDE<sup>1</sup>

Orientador: Prof. Marcus Vinícius F. AQUOTTI<sup>2</sup>

**Resumo:** política-estratal, seja em relação a uma desorganização a uma política de segurança publica Este trabalho tem como objetivo transcórrer sobre os acontecimentos no Estado de São Paulo, no ultimo mês de Maio p.p, quanto as rebeliões nas cadeias e penitenciarias; os ataques a delegacias, bases comunitárias da polícia e aos corpos de bombeiros; a destruição de ônibus coletivo; ataques a agências bancárias e órgãos públicos e assassinatos e violências de policiais militares, civil e agentes públicos, da qual deixou constatado a força que o crime organizado pôde construir mundialmente e em especial no Brasil, nos últimos anos. O assunto é polêmico, e não poderia deixar de ser, visto que a sociedade foi vitima de forma direita dos ataques desta facção criminosa, definida como PCC, fundada em 1993 na Casa de Custódia de Taubaté. Segue no decorrer do trabalho, um balanço divulgado pela Segurança Pública na quinta-feira (18/05/2006) dos ataques à cidade de São Paulo e de suas conseqüências, bem como anexos de quadros sobre a facção criminosa PCC e os reflexos dos atentado. Traçou-se uma revolução histórica da origem do crime organizado no mundo e no Brasil, depois o conceituou e elencou alguns pontos relevantes da sua organização, como estrutura, hierarquia, violência e uso de ilícitos. Por fim, teceu críticas a respeito da fragilidade da Lei 10446/02, e da ausência de uma legislação específica que seja eficaz na penalidade dos sujeitos desses crimes, como também, da ausência do Poder Estatal frente o crime organizado, seja em relação a uma desorganização.

**Palavras-chaves:** Crime organizado, Violência, Ataques, Estado de São Paulo, Legislação brasileira.

---

<sup>1</sup> Aluna do curso de Direito da Associação Educacional Toledo/Presidente Prudente-SP, sob o registro Acadêmico N. 144098, cursando o 5º ano, turma C, período diurno.

<sup>2</sup> Delegado de Polícia do 2º DP de Presidente Prudente, mestre e professor de Direito Penal da Associação Educacional Toledo/Presidente Prudente.

## INTRODUÇÃO

Confesso que não é satisfatório escrever sobre este assunto, sobretudo pelo ocorrido no Estado de São Paulo neste último mês de maio. Mas, visando demonstrar meus sinceros sentimentos de jovem cidadã brasileira, que luta para ver um país sem violência, e ainda, porque vislumbro uma carreira jurídica é que gostaria de dissertar sobre o crime organizado e as facções criminosas.

Primeiramente, trilhando uma evolução histórica, tanto nacional como internacional, constatamos que o crime em larga escala não é um fenômeno recente. As grandes quadrilhas que atuavam na França do antigo regime comprovam isso. O chamado de Rei dos Contrabandistas, Louis Mandrim, comandou centenas de homens e infernizou a vida dos guardas aduaneiros durante o reinado de Luis XV. Também os piratas dos séculos XVII e XVIII tinham uma organização mais estável do que a do contrabandista francês. Contavam com apoio de algumas nações, além de um esquema de trabalho que incluía receptadores para as mercadorias roubadas e portos seguros como ilha nominalmente francesa de Tortuga, que piratas ingleses e franceses controlaram de 1630 a 1660. Esses grupos, porém, também eram construídos em torno de uma liderança, e frequentemente se dispersavam com a morte ou a retirada do líder.

Tivemos, ou ainda temos, organizações como a Máfia Siciliana na Itália, as tríades chinesas, a União Corsa e a Yakusa, dentre outras, tidas como centenárias. Todas com uma estrutura forte, que suporta a morte ou a prisão dos líderes sem grandes alterações. Nos Estados Unidos, a recente Máfia de New York, que mantém uma estrutura criada nas décadas de 20 e 30, e antes desta, havia uma ‘organização’ não tão exclusiva, controlada pelo criminoso judeu Arnold Rothstein, conhecido como ‘O cérebro’. Ele controlava boa parte do jogo, o contrabando de bebidas e da prostituição através de vários prepostos. Depois de seu assassinato em 1928 é que a organização ítalo-americana ganhou sua posição atual.

Ademais, não poderíamos deixar de citar as organizações criminosas na Colômbia que ficaram conhecidos mundialmente, em razão da quase guerra civil que desencadearam, ou melhor, das três guerras travadas no solo colombiano, que causaram temor a sociedade e respeito as ordens das organizações, (primeiro entre os traficantes e o sistema legal. Do qual os traficantes teriam usado do terror para intimidar o judiciário, visando impedir as extradições e a aplicação da lei contra crimes ligados ao tráfico; segundo, uma guerra entre os traficantes convertidos em latifundiários e a esquerda que desejava uma reforma agrária, e terceiro tendo como contendores os arrivistas do Cartel de Medellín (Máfia de Antioquia) e a elite tradicional).

No Brasil, infelizmente, percebemos que o crime organizado está evoluindo, pois a algum tempo atrás o Brasil era apenas rota de tráfico, como ainda o é, e havia, como ainda há, quadrilhas que operam no furto e roubo de carros, de cargas de caminhões, grande tráfico interno de drogas, e principalmente corrupção pública e fraudes fiscais (ex. sonegação).

Neste sentido, assevera Maierovitch (1999 p.130):

“O Brasil transformou-se, então, em corredor de passagem da droga destinada ao mercado consumidor europeu”.

Hoje, porém, outras atividades criminosas vêm ganhando força como, por exemplo, as facções criminosas, e dentre elas o PCC (Primeiro Comando da Capital),

existente a mais ou menos 10 anos, por volta de 1993, fundada em uma Casa de Custódia de Taubaté.

## **O CRIME ORGANIZADO E SEUS RECENTES ATAQUES NO ESTADO DE SÃO PAULO**

O crime organizado traz grande divergência doutrinária quanto ao seu conceito. Entretanto mister se faz ressaltar que a tipificação correspondente às condutas criminosas individuais é incompatível com o problema do crime organizado, devido ao número variado e complexo de condutas que o compõem. Desta forma, segundo Alline Gonçalves Gonzalez et al<sup>3</sup>:

“Convém ponderar que o conceito faz-se possível mediante a aproximação de três critérios: "estrutural (número mínimo de integrantes), finalístico (rol de crimes a ser considerado como de criminalidade organizada) e temporal (permanência e reiteração do vínculo associativo)". Assim sendo, é possível conceituar crime organizado como aquele praticado por, no mínimo, três pessoas, permanentemente associadas, que praticam de forma reiterada determinados crimes a serem estipulados pelo legislador, em consonância com a realidade de cada País.”

A lei nº10.217/2001 que alterou a redação do art. 1º da lei nº 9.034/95 tentou, mas não solucionou o problema quanto a conceituação de crime organizado. Registre-se que pelo texto atual a lei incide nos ilícitos decorrentes de: (a) quadrilha ou bando; (b) organização criminosa; (c) associação criminosa.

Como percebemos, com o advento da Lei 10.217/01, estão perfeitamente delineados três conteúdos diversos: **organização criminosa** (que está enunciada na lei, mas não tipificada no nosso ordenamento jurídico), **associação criminosa** (ex.: Lei de Tóxicos, art. 14; art. 18, III; Lei 2.889/56, art. 2º: associação para prática de genocídio) e **quadrilha ou bando** (CP, art. 288).

Ademais, diante do conceito estabelecido, ao analisar a estrutura do crime organizado, constatamos que ela é, mesmo que seus objetivos sejam criminosos, formada como se fossem verdadeiras empresas, ou seja, funcionam num modelo empresarial, explorando o crime, na busca do lucro como se fosse uma atividade lícita, conforme vislumbra Borges(2000 p. 26):

“O traço marcante desse tipo de organização criminosa é o emprego de métodos empresariais”.

Há, portanto, no crime organizado, uma previsão de lucros, de riqueza fácil, utilizando-se de tráfico de drogas, de armamento de violência etc. Também verificamos, que por funcionar como empresa apresenta alguns pontos importantes: a liderança, a violência, o uso de produtos ilícitos, dentre outros.

---

<sup>3</sup> <http://jus2.uol.com.br/doutrina>.

Quanto à liderança, se compõe de grupos, sub-grupos, grupo menor, além da cúpula, com os principais e o 'chefão', numa divisão basicamente herdada da máfia italiana, passando pela norte-americana.

Com relação a violência, esta é constante nos grupos criminosos, tanto entre o grupo, com as intimidações dos membros entre si e com seus adversários, para manter união, conservar a liderança e impedir que um de seus membros saia do grupo, e ainda, a violência cometida nas ações criminosas, como seqüestros, assassinatos, roubos, rebelião nos presídios resultantes em lesões e torturas dos reféns e ainda a onda de destruição que causou em São Paulo.

O uso de produtos ilícitos, como o tráfico de drogas e de armamento também é uma realidade que contribui com o crescimento do crime organizado, entretanto os meios tecnológicos utilizados de forma ilícita, têm maior contribuição, pois para a realização de seus objetivos, no intuito de melhor desempenhar suas funções, o grupo emprega meios sofisticados do meio da tecnologia. Empregam desde câmaras fotográficas modernas, gravadores e meios de comunicação como telefones celulares, wal-talkies; meios de transmissão: circuitos internos e externos de televisão, parabólica (para, em especial a captação de informações); na consecução de meios: a teleobjetiva, escuta telefônica com aparelhos sensíveis (colocados próximo do aparelho "grampeado"); na organização a transmissão por fax, telefone, rádios-transmissores e emprego da informática.

Nos fatos ocorridos em São Paulo neste último mês de Maio, mesmo já sendo de conhecimento da justiça e da população, a imprensa mostrou de forma clara e transparente o uso de tais aparelhos tecnológicos e como o líder do PCC, (Marcola) pode comandar de forma ordenada e precisa, através de um aparelho de celular, todos os ataques a delegacias, agentes policiais, bancos, ônibus etc. conforme cronograma dos dias 12 à 16 de maio:

**Sexta-feira, 12 de maio** - Após a transferência de oito presos para o DEIC, entre eles o líder do PCC, o Marcola, começa uma série de ataques contra bases comunitárias, delegacias, agentes penitenciários, policiais e oficiais da Guarda Civil Metropolitana. Ao todo, são registrados 64 ataques e 32 mortes na capital, cidades do litoral e região metropolitana.

**Sábado, 13 de maio** - Começam rebeliões em presídios de todo o Estado. São Paulo amanhece com situação crítica em 18 presídios, onde eram mantidos 132 reféns. O governador de São Paulo, Cláudio Lembo, cancela folgas e férias e convoca toda a força policial. Os órgãos de segurança ganham bloqueios nas ruas com o objetivo de evitar a aproximação de bandidos.

**Domingo, 14 de maio** - O terceiro dia de violência é marcado por ataques contra ônibus e agências bancárias na Grande São Paulo e interior iniciados durante a noite. As rebeliões penitenciárias aumentam e se estendem para fora do Estado. Em São Paulo, o total de mortes sobe para 44. No Paraná e Mato Grosso do Sul, são registradas oito rebeliões. Unidades da Febem também são tomadas pelo clima violento. Segundo informações da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP), 72 mortes são contabilizadas até a noite de domingo.

**Segunda-feira, 15 de maio** - Os ataques contra ônibus e agências continuaram na madrugada. A polícia estima que 66 ônibus urbanos foram queimados no período. Em confrontos com a polícia, 13 suspeitos de participação nos ataques são mortos. Um agente penitenciário é assassinado em rua da zona leste da capital. Os ataques concentrados na zona sul causam a paralisação de 4 mil ônibus em São Paulo. A prefeitura suspendeu o rodízio de carros em função da falta de coletivos.

Pontos do comércio de São Paulo fecharam as portas mais cedo com medo de serem alvos de ataques. O medo também levou à suspensão de aulas em escolas e universidades. Os problemas no trânsito levaram a um congestionamento recorde de 195 km.

No final do dia, o governo de São Paulo anunciou o fim das rebeliões no Estado. Foram mortos no total nove presos nas rebeliões ocorridas em 73 prisões desde sexta-feira, segundo a Secretaria de Administração Penitenciária.

**Terça-feira, 16 de maio** - Um conjunto habitacional de policiais na cidade de Rio Claro é atacado na madrugada. Uma base comunitária em Osasco, no Conjunto dos Metalúrgicos, foi alvo de tiros e uma granada.

Enfim, um balanço divulgado pela Segurança Pública na noite de quinta-feira (18/05/2006), indicou que chegou a 152 o número de mortos na onda de violência, dentre os quais 107 pessoas foram mortas pela polícia em supostos confrontos. Porém sem a divulgação dos nomes. Já o total de suspeitos presos chegou a 124. Os demais 45 mortos são policiais militares (23), policiais civis (7); guardas metropolitanos (3), agentes penitenciários (8) e civis (4). O número de feridos é de 54.

A secretaria também discriminou com detalhes os alvos das ações dos criminosos: foram 82 ônibus; 56 casas de policiais; 17 bancos e caixas eletrônicos; uma garagem de ônibus; uma estação de metrô; uma unidade da CET; outros alvos foram 135. Os ônibus foram queimados, e as casas e prédios alvos de tiros, dentre outros meios de vandalismos e destruições.

Diante disso, percebemos que dentre as diversas leis instituídas no Brasil, nenhuma tem o condão de combater e reprimir o fenômeno do crime organizado. A Lei 10217/01 com vistas ao combate e a repressão do crime organizado, já citada acima, enseja entre os doutrinadores e a jurisprudência diversas discussões, como se tratando de lei que fere princípios estabelecidos na Carta Magna, ou falta de aplicabilidade rígida. Esta insuficiência normativa representada pela falta de tipos penais específicos favorece a impunidade.

Ademais, infelizmente nos últimos anos, e principalmente após este fato ocorrido no último mês de Maio, tornou-se pública a insuficiência estrutural dos poderes públicos e do sistema legislativo para o combate do crime organizado. Notícias sobre grandes casos de corrupção pública, movimentações ilícitas de capitais, utilização indevida de verbas públicas e fundos de campanhas políticas tornaram-se frequentes e incentivadoras para a prática de crimes.

Nos dizeres do professor D`Urso (2002 p.32):

“O Estado negligenciou, dando oportunidade para o crime organizado instalar-se na sociedade”.

E argumenta ainda:

“Uma das principais causas da escalada do crime organizado reside no aumento da sensação de impunidade, aliado ao fato de o Estado abandonar determinadas áreas, que ficam a mercê de quem resolver deter o poder para dominá-las, instalando ali um verdadeiro poder paralelo (2002 p.32)”.

Enquanto o crime está cada vez mais organizado, o Estado mostra-se verdadeiramente desorganizado, conforme o entendimento de Habib (2002 p. 15):

“O Estado, enquanto isso, se desorganiza na sucessão de políticas de segurança pública equivocadas, enquanto perdido numa estrutura arcaica, pachorrenta, jurássica. Enquanto o Estado discute o que fazer com os criminosos que produziu e produz cada vez mais, estes sabem muito bem o que fazer com os cidadãos, cada vez mais acuados, pode se dizer domiciliados no medo”.

Finalizando, convém ainda destacar que, por seis votos a cinco, o Plenário do Supremo Tribunal Federal reconheceu a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.072/90, que proibia a progressão de regime de cumprimento de pena nos crimes hediondos. O assunto foi analisado no Habeas Corpus 82.959, impetrado por Oseas de Campos condenado pelo crime de atentado violento ao pudor, o que nos leva a crer, que a prática da violência, da arrogância, dos atentados, enfim, do crime organizado não será fácil de combater ou evitar.

## **CONCLUSÃO**

Não é possível mudar esta realidade, impedindo com que a cidade de São Paulo em especial tratada neste trabalho, seja alvo da violência, nem mesmo criticar ou dizer quais as formas de mudanças necessárias para o combate ao crime organizado, se o Estado, por meio de representantes do povo, e de especialistas na área policial, jurídica e social não tomarem consciência de seus deveres.

Desta forma, concluímos o presente trabalho, de uma forma diferente. Sem citar soluções ou discordar das soluções vigentes, como gostaríamos, mas deixando aos profissionais assassinados, que aqui lutaram para abater o mal com sua coragem e determinação, nosso respeito e apreço sinceros, e aos familiares daqueles que foram alvo da violência sem medida praticada pelos terroristas brasileiros, integrantes do PCC, nossos mais profundos sentimentos fraternos.

## **Referências Bibliográficas**

BORGES. PCC Crime organizado – São Paulo. Associação Paulista do Ministério Pública. 2000.

D`URSO, L. F. B. A segurança pública no Brasil . **Consulex** –n Brasília DF, 2002. ano 6, n. 141 pg. 52 – 53.

HABIB. S. Poder paralelo. O crime organizado versus o Estado desorganizado. **Consulex** - Brasília DF. Ano 6 n. 134 pg. 12 (15 de agosto. De 2002).

MAIEROVITCH W. F. – As organizações internacionais criminosas e as drogas ilícitas In. PENTEADO J. C (org.) **Justiça Penal 10 anos da constituição e a Justiça Penal** – São Paulo RT. 1999 V. 6 pg. 119 e 135.

Site da internet : <http://noticias.terra.com.br/> - consultado em 17 de maio de 2006.

Site da Internet: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5529> - Trabalho dos autores Gonzalez, A. G.; Bonagura A. P.; Garcia B. A. Almeida L.L.; Kuguimiya L.L.; Lopes P. M. A – acadêmicos de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie – consultado em 19/05/2006.

Site da Internet: [www.veja.com.br](http://www.veja.com.br) - consultado em 24/05/2006.

## ANEXOS

Quadro 1. - Reportagem e quadro trazido pela revista Veja na semana de 22/05/2006

Quadro 2. - Trazido pela Revista Veja, na semana de 22/05/2006.



### COOPERATIVA DO CRIME

O que é o PCC e como ele age

**Quando surgiu: 1993**

**Quem criou:** um grupo de presos do Anexo da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, presídio no interior de São Paulo

**Quem faz parte dele:** criminosos presos e libertos. Especialistas afirmam que a facção conta hoje com **6 000 "associados"** — bandidos que pagam à organização mensalidades que variam de **50 a 500 reais**

**O que faz:** "governa" a população carcerária por meio de um conjunto de regras estabelecidas em **ESTATUTO**

**Como arrecada dinheiro:** por meio do tráfico de drogas, extorsão, mensalidades pagas por "associados" e porcentagens sobre o lucro obtido por ações criminosas que ajudou a financiar

**O que faz com o dinheiro:** financia ações criminosas dentro e fora das prisões e oferece assistência jurídica e financeira a presos e seus familiares

### ESTATUTO

O estatuto do PCC, que também se autodenomina **Partido do Crime**, é composto de dezesseis mandamentos. Alguns deles:

- Seus membros devem lealdade ao partido "acima de tudo"
- Criminosos em liberdade e boa situação financeira que se "esquecerem" de contribuir com a facção "serão condenados à morte sem perdão"
- A prioridade da organização continua sendo aquela que motivou a sua fundação: a desativação do Anexo da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, a que o documento se refere como "campo de concentração"
- A facção se compromete, em "coligação com o Comando Vermelho (do Rio de Janeiro), a revolucionar o país dentro das prisões" e tornar-se "o terror dos poderosos, opressores e tiranos que usam o Anexo de Taubaté e o Bangu I do Rio de Janeiro como instrumento de vingança da sociedade na fabricação de monstros"



# O DIA EM QUE SÃO PAULO PAROU

Na última segunda-feira, a série de atentados cometidos pelo PCC mais um número incalculável de boatos que se espalhou por São Paulo fizeram com que a quarta maior cidade do mundo entrasse em pânico

## OS REFLEXOS DO MEDO

- **5 100 ônibus** pararam de circular, deixando **5 milhões de pessoas** sem transporte
- **40%** das escolas particulares e públicas de ensino fundamental e médio da capital suspenderam as aulas
- **12 universidades** fizeram o mesmo
- **12 shopping centers** fecharam suas portas
- Todas as **3 000 lojas** da Rua 25 de Março encerraram o expediente no meio da tarde. Outros centros de comércio importantes, como as ruas Teodoro Sampaio e Oscar Freire, fizeram o mesmo
- O Aeroporto Santos Dumont, no Rio, cancelou **15 vôos** para São Paulo, alegando falta de segurança
- Com toda a população correndo para casa, às 17h30 o congestionamento na cidade era **quatro vezes maior** do que o normal, chegando a **195 quilômetros**
- Às 22 horas, já não se viam carros nem pedestres nas ruas. Avenidas como a Paulista e a Rebouças estavam desertas

